



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 2594 de 24 de setembro de 2012.

Fixa vagas de docentes por
Departamento e Núcleo de
Graduação e dá outras
providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, na Lei nº 12.677 de 25 de junho de 2012, na Portaria Interministerial nº 405 de 30 de agosto de 2012, dos Ministérios de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, e na Portaria nº 1.181/2012, do Ministério da Educação e Cultura, e

a necessidade de preenchimento de vagas docentes geradas pelos Programas REUNI e EXPANSÃO, exercícios 2011 e 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o quantitativo de 218 (duzentos e dezoito) vagas destinadas a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva (DE), por Departamento e Núcleo de Graduação, com a seguinte distribuição:

CENTRO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	CURSO	VAGAS
DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)	Departamento de Ciências Florestais	Ciências Florestais	1
	Departamento de Educação física	Educação Física Licenciatura e Ciência da Atividade	1
	Departamento de Fisiologia	Farmácia	1
	Departamento de Zootecnia	Zootecnia	1
	Núcleo de Ecologia	Ecologia	9
	Núcleo de Engenharia Agrícola	Engenharia Agrícola	9
	Núcleo de Engenharia de Pesca	Engenharia de Pesca	2
	Núcleo de Fisioterapia	Fisioterapia	5
	Núcleo de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	5
	Núcleo de Geologia	Geologia	5
	Núcleo de Medicina veterinária	Medicina Veterinária	11
	Núcleo de Nutrição	Nutrição	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

CENTRO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	CURSO	VAGAS
DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET)	Departamento de Ciência da Computação	Engenharia da Computação e Sistema de Informações.	5
	Departamento de Engenharia de Materiais	Engenharia de Materiais	7
	Departamento de Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica	4
	Departamento de Engenharia Química	Engenharia de Petróleo	2
	Departamento de Estatística e Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	2
	Departamento de Física	Astronomia	3
	Departamento de Matemática	Matemática e Matemática Aplicada e Computacional	9
	Departamento de Tecnologia de Alimentos	Engenharia de Alimentos	2
	Núcleo de Engenharia Ambiental	Engenharia Ambiental	9
	Núcleo de Engenharia de Produção	Engenharia de Produção	4
	Núcleo de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	5

CENTRO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	CURSO	VAGAS
DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CCSA)	Núcleo de Ciências da Informação	Biblioteconomia e Documentação	5
	Núcleo de Relações Internacionais	Relações Internacionais	5
	Núcleo de Secretariado Executivo	Secretariado Executivo	3
	Núcleo de Turismo	Turismo	3

CENTRO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	CURSO	VAGAS
DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS (CECH)	Departamento de Comunicação Social	Jornalismo, e Publicidade e Propaganda	7
	Departamento de Educação	Pedagogia (para a disciplina Libras)	1
	Departamento de Geografia	Geografia	4
	Departamento de Letras Estrangeiras	Português-Espanhol, Português-Francês e Português-Inglês	4
	Núcleo de Artes e Design	Artes Visuais e Design Gráfico	4
	Núcleo de Música	Educação Musical	4
	Departamento de Letras Vernáculas	Letras - Língua Portuguesa	8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

CAMPUS	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	CURSO	VAGAS
PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO)	Núcleo de Educação e Saúde	Diversos - Disciplinas Básicas	5
	Núcleo de Enfermagem	Enfermagem	6
	Núcleo de Farmácia	Farmácia	4
	Núcleo de Fisioterapia	Fisioterapia	6
	Núcleo de Fonoaudiologia	Fonoaudiologia	6
	Núcleo de Medicina	Medicina	6
	Núcleo de Nutrição	Nutrição	4
	Núcleo de Odontologia	Odontologia	5
	Núcleo de Terapia Ocupacional	Terapia Ocupacional	4

CAMPUS	NÚCLEO	CURSO/HABILITAÇÃO	VAGAS
LARANJEIRAS	Núcleo de Arqueologia	Arqueologia	3
	Núcleo de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	5
	Núcleo de Dança	Dança	3
	Núcleo de Museologia	Museologia	3
	Núcleo de Teatro	Teatro	3

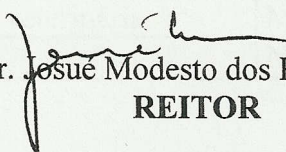
Art. 2º - A eventual alteração do cargo ou regime de trabalho especificados no artigo 1º, só poderá ser autorizada através de portaria específica do Reitor, por solicitação devidamente fundamentada e aprovada pelo Conselho do Departamento ou Núcleo interessado, e análise favorável da Administração Superior da UFS.

Art. 3º - Os Departamentos/Núcleos contemplados com esta distribuição terão prazo final para a homologação do concurso público até 180 dias contados a partir da publicação da Portaria do Ministério da Educação no Diário Oficial da União.

§1º Quando da nomeação dos candidatos aprovados em concurso os Departamentos / Núcleos estão obrigados a rescindir o contrato de professores substitutos e/ou temporários, imediatamente após o início do exercício das atividades dos Professores Efetivos distribuídos por essa portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. 
REITOR